



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 4321 2016.

Autor: Vereador Lúcio Mauro da Silva Junger.

Dispõe sobre denominação de logradouro público.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais, delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada como Rua Amilson da Silva Pinheiro, a atual Rua E 2, localizada no Loteamento Paraizo de Macaé 3, Bairro Cabiúnas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 28 de Dezembro de 2016.

ALUÍZIO DOS SANTOS JUNIOR  
PREFEITO

Publicação	<u>Diário de Notícias</u>
Edição N.º	<u>1013</u>
Data	<u>29/12/16</u> pag <u>14</u>
	<u>4266</u>
	SECRETÁRIO